



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Santiago
Secretaria de Gestão

MUNICÍPIO DE SANTIAGO - RS
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12472/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO - RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público que o Sr. José Lázaro Ribeiro Menezes, Matrícula 183/03, JUCERGS, Leiloeiro contratado através do Contrato de Prestação de Serviços SMG nº 008/2011, realizará **LEILÃO PÚBLICO** para alienação de bens inservíveis, a ser realizado no dia **14 de setembro de 2011, às 10 horas**, no estacionamento da Secretaria de Obras, na Avenida Bento Gonçalves nº 08, junto ao Ginásio Municipal.

1. DO OBJETO

1.1. Alienação de veículos, materiais e equipamentos em geral, obsoletos e inservíveis para a Administração Municipal, **no estado em que se encontram**, conforme discriminação feita no anexo I deste edital, inclusive com valor mínimo de Avaliação Oficial, que passam a fazer parte integrante do mesmo.

2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. Os lances deverão ser feitos verbalmente, em moeda corrente nacional (real), observados os preços mínimos de avaliação constante no anexo I deste Edital.

2.2. Após o Leilão, o Leiloeiro registrará a oferta de maior valor por lote em nome do arrematante, em Ata a ser lavrada no dia do leilão.

3. DA HABILITAÇÃO

Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local, munidos com os seguintes documentos:

3.1. Pessoa Física

- a) Original da Carteira de Identidade ou equivalente na forma da lei;
- b) Comprovante original de Inscrição do CPF na Receita Federal;
- c) Declaração de que não possui qualquer impedimento legal para participar do presente leilão;

3.2. Pessoa Jurídica de Direito Privado

- a) Comprovante de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- b) Declaração de que não possui qualquer impedimento legal para participar do presente leilão;
- c) Original da Carteira de identidade ou equivalente na forma da lei do representante legal;
- d) Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela pessoa jurídica de direito privado.

3.3. Pessoa Jurídica de Direito Público

- a) Original Comprovante de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- b) Declaração de que não possui qualquer impedimento legal para participar do presente leilão;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Santiago
Secretaria de Gestão

c) Original da Carteira de Identidade ou equivalente na forma da lei do preposto ou representante legal na forma da lei;

d) Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela pessoa jurídica de direito público.

4.0. DO JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento será o de **maior lance ou oferta por lote** conforme a relação constante no anexo I.

4.2. Será considerado vencedor quem oferecer o maior lance, a partir do valor mínimo avaliado pela Comissão designada pela Portaria nº 841/2010.

4.3. O resultado do presente certame será conhecido ao final da sessão. A Ata com os nomes dos arrematantes será afixada no Mural da Secretaria de Gestão no Prédio da Prefeitura Municipal de Santiago/RS e publicada na Imprensa Oficial.

5. DO PAGAMENTO

5.1. Os bens serão vendidos à vista. Aqueles arrematados e pagos em espécie serão liberados no 1º (primeiro) dia útil após o Leilão, e os pagos com cheques, somente após sua efetiva compensação, mediante autorização de liberação fornecida ao funcionário responsável pela Secretaria da Fazenda do Município.

5.2. Além do valor arrematado, fica estipulada a taxa de 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro, a ser paga pelo arrematante, contra recibo passado em separado.

5.2.1. O valor de 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro não será retirado do valor arrematado, sendo pago à parte pelo arrematante.

5.3. O Leiloeiro apresentará à COMISSÃO, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do Leilão, o seu resultado, bem como o Mapa Demonstrativo e a respectiva Prestação de Contas.

5.4. Os pagamentos dos Lotes arrematados serão efetuados mediante depósito diretamente na conta da Prefeitura Municipal de Santiago, que será fornecida pela Secretaria de Fazenda do Município.

6. DA ENTREGA DOS BENS LEILOADOS

6.1. Os veículos, materiais e equipamentos serão entregues “no estado em se encontram”, nos locais determinados no anexo deste edital, ficando desde já esclarecido que não caberá à Prefeitura Municipal qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos.

6.2. Ficarão por conta do arrematante todas as despesas relacionadas com a remoção dos bens arrematados, além de impostos (ICMS), taxa para circulação, transporte, carga, descarga quaisquer outras que venham a existir.

7. DAS SANÇÕES

7.1. Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, impreterivelmente, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a realização do Leilão, sendo que, ao final deste prazo, os bens pagos e não retirados, serão reintegrados ao patrimônio do Município, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais ou extrajudiciais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Santiago
Secretaria de Gestão

8. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

8.1. De acordo com o disposto o Leiloeiro devera conduzir o leilão conforme as especificações deste edital.

8.2. O leiloeiro assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste leilão.

8.3. Manter durante toda a execução do leilão, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

8.4. O leiloeiro ficara responsável pela ampla divulgação do Leilão Público.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os bens a serem leiloados se encontram nos endereços que constam no Anexo I deste Edital e poderão ser examinados pelos interessados entre os dias 29/08/2011 e 14/09/2011, das 08h às 11h e das 14h às 17h no local indicado no anexo.

9.2. A palavra do Leiloeiro em concordância com a Comissão Permanente de Licitação do Município, no decorrer do Leilão está credenciada a alterar ou completar as condições que regem o evento.

9.3. A entrega dos documentos dos veículos, assim como a Declaração para Transferência junto ao **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ RS**, ficará sob responsabilidade da Secretaria de Obras do Município.

9.4. Após a realização do Leilão, o arrematante não poderá alegar vícios redibitórios nos bens arrematados, objetivando indenização junto ao Município. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições que regem o evento, para eximir-se da obrigação gerada.

9.5. Os bens objeto deste catálogo permanecerão **em poder da COMISSÃO**, até a efetiva entrega aos arrematantes, não cabendo ao Leiloeiro qualquer responsabilidade com a guarda, entrega ou manutenção dos referidos bens.

9.6. O Leiloeiro está impedido pelo Município de fornecer autorização de entrega dos bens, quando tenham sido pagos em cheques, enquanto não forem estes devidamente compensados.

9.7. Os arrematantes que tenham realizado o pagamento de seus lances com cheques e que estes venham a ser devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, serão penalizados na forma da lei, conforme previsto no art.335 do Código Penal: **“Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração Federal, Estadual ou Municipal, ou entidade paraestatal”**.

9.8. Não serão aceitos cheques de terceiros.

9.9. Maiores informações, inclusive retirada gratuita de Catálogos, poderão ser atendidas pelo Leiloeiro, na Rua Barão do Triunfo nº 1880 – Centro Santa Maria -RS, ou através do fone (55) 3226-8666 ou na Prefeitura Municipal, na Tito Becon, 1754, Centro, na Secretaria de Gestão, pelo fone (55)3251-2844, ramal 201.

9.11. As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas pela Comissão ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto desta licitação.

9.12. Será comunicado, em tempo hábil, por escrito aos interessados que retirarem o Edital, e se identificarem, qualquer alteração que venha a ocorrer nele ou em seu Anexo.

9.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Santiago
Secretaria de Gestão

9.14. Os arrematantes não poderão alegar, para fins de direito, o desconhecimento das cláusulas e condições deste Edital.

9.15. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, perante a Comissão, o licitante que não se manifestar até 05 (cinco) dias úteis anteriores a abertura da Reunião de Licitação antes da data fixada para abertura da Reunião de Licitação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram.

9.16. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

10. DA REUNIÃO DE LICITAÇÃO

10.1. No horário, data e endereço do Caput deste Edital ocorrerá a reunião para a realização do Leilão.

10.2. Recomenda-se que todos os interessados em participar da reunião de licitação estejam no local marcado, 15 (quinze) minutos antes do horário determinado.

10.3. A reunião de licitação se desenvolverá conforme segue:

- a)** abertura da reunião, com leitura deste Edital;
- b)** indicação do lote, pelo leiloeiro oficial.
- c)** recebimento dos lances oferecidos pelos interessados, lote a lote;
- d)** confirmação pelo leiloeiro do arrematador, em função do maior valor oferecido para o lote.
- e)** encerramento do leilão, após indicação de todos os lotes pelo leiloeiro, de acordo com o previsto no Anexo I.

11. DOS ANEXOS

11.1. O anexo I deste Edital, corresponde aos lotes 01 a 21 dos bens leiloados.

12. DO FORO

12.1. É competente o Foro da Justiça Estadual sede do Município de Santiago, RS, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Leilão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO, 26 DE AGOSTO DE 2011.

JÚLIO CÉSAR VIERO RUIVO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Santiago
Secretaria de Gestão

ANEXO I –

Descrição dos bens:

Lote 01 – **Um Automóvel** GM Opala Comodoro, placa IHS 7866, gasolina, ano e modelo 1990, na cor preta, chassi 9BGVP69ELLB117095, RENAVAL 56389529-2, 4 portas, funcionando, documentado, no estado em que se encontra.

Valor Mínimo para Lance: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Lote 02 – **Um Automóvel** VW Parati CL 1.6 MI, placa BTK 7342, gasolina, ano e modelo 1997/1997, na cor branca, chassi 9BWZZZ379VT065715, RENAVAL 677804032, 5 portas, funcionando, documentado, no estado em que se encontra.

Valor Mínimo para Lance: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Lote 03 – **Um Automóvel** VW Gol 1000, placa IFC 5139, gasolina, ano e modelo 1993, na cor branca, chassi 9BWZZZ30ZPT075398, RENAVAL 57965543-1, 2 portas, funcionando, documentado, no estado em que se encontra.

Valor Mínimo para Lance: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Lote 04 – **Um Automóvel**, Kia Besta tipo ambulância, placa IKL 8692, ano modelo 2000/2001, diesel, na cor branca, chassi KNCT242217045081, motor desmontado, documentado, no estado em que se encontra.

Valor Mínimo para Lance: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Lote 05 – **Um Automóvel**, VW Kombi, placa IGB 5442, ano modelo 1986, gasolina, na cor branca, chassi 9BWZZZ23ZGP014069, foi feito motor, documentado, no estado em que se encontra.

Valor Mínimo para Lance: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Lote 06 – **Um Automóvel**, Fiat Pálio EL, placa IGT 6232, gasolina, ano modelo 1997, na cor branca, chassi 9BD178037V0433203, documentado, no estado em que se encontra.

Valor Mínimo para Lance: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Lote 07 – **Um Automóvel**, Fiat Uno Mille Fire, placa IKE 5547, gasolina, na cor branca, ano modelo 2001/2002, chassi 9BD15802524297860, no estado em que se encontra.

Valor Mínimo para Lance: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Lote 08– **Um Caminhão**, Ford F 600, placa IJC 2526, diesel, na cor verde, ano modelo 1970/1970, 90cv e 11.00 PTB, chassi F62DAZ02993, RENAVAL 56445337-4, no estado em que se encontra.

Valor Mínimo para Lance: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Lote 09 – **Um Automóvel**, VW Fusca, placas IFC 4635, ano modelo 1985, gasolina, na cor bege, chassi 9BWZZZ11ZFP038227, RENAVAL 579652491, no estado em que se encontra.

Valor Mínimo para Lance: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Lote 10 – **Sucata de um Automóvel**, GM Camionete Pick Up GM CHEVY 500 SL, placa IFR 9226, gasolina, na cor branca, ano modelo 1989/1990, chassi 9BGTC80JLKC111447, baixado no Detran, em estado sucateado.

Valor Mínimo para Lance: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Santiago
Secretaria de Gestão

Lote 11 – **Um britador**, com aproximadamente 30 anos, de ferro.
Valor Mínimo para lance: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Lote 12 – **Uma Prensa de Lixo**, com aproximadamente 12 anos, no estado em que se encontra.
Valor Mínimo para lance: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Lote 13 – **Uma Betoneira**, ano de aquisição 1996, sem motor, no estado em que se encontra.
Valor Mínimo para lance: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Lote 14 – **Um Rolo Compactador**, ano de aquisição 1990, sem motor, desmontado, no estado em que se encontra.
Valor Mínimo para lance: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Lote 15 – **Uma Raspadeira Madal**, ano de aquisição 2001, pintura nova, no estado em que se encontra.
Valor Mínimo para lance: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Lote 16 – **Uma Raspadeira Madal**, ano de aquisição 2001, pintura nova, no estado em que se encontra.
Valor Mínimo para lance: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Lote 17 – **Uma Raspadeira Madal**, ano de aquisição 2001, pintura nova, no estado em que se encontra.
Valor Mínimo para lance: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Lote 18 – **Uma Raspadeira Madal**, ano de aquisição 2001, pintura nova, no estado em que se encontra.
Valor Mínimo para lance: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Lote 19 – **Um conjunto de Fôrmas para tubos de concreto**, nas dimensões 90°, 80°, 60°, 40°, 20°, completo, no estado em que se encontra.
Valor Mínimo para lance: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Lote 20 – **Sucata de Um Caminhão**, Tanque MB L 1113, placa IGK 0711, diesel, na cor azul, ano modelo 1972, no estado em que se encontra.
Valor Mínimo para lance: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Lote 21 – **Sucatas de Ferro e informática**, no montante de aproximadamente 7.000Kg
Valor Mínimo para lance: R\$ 700,00 (setecentos reais).